



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XII – Nº 578 – SEXTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022 – ENCANTO/RN

IMPrensa Oficial do Município de Encanto/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – 1º SECRETÁRIO
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 2º SECRETÁRIO
AUGUSTO FERREIRA NETO – VEREADOR
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA – VEREADORA
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 28, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de férias dos servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 28 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **FÉRIAS** de **30 (Trinta) dias**, correspondentes ao período de **01 / 06 / 2020** a **01 / 06 / 2021**, ao servidor **João Batista Florêncio**, cedido, Matrícula Nº 162472-9, tendo o requerente o direito de gozo das requeridas férias a partir do dia 02/03/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 29, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de férias dos servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, férias de 30 (trinta) dias, correspondentes ao período de 01/01/2020 a 01/01/2021, à servidora Maria

Becicleide dos Santos Silva Lima, matrícula nº 162164-5, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir de 03/03/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ENCANTO

PORTARIA n.º 006, de 25 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a concessão de Pensão Por Morte oriunda de óbito de servidor municipal e dá outras providências pertinentes.

A Sra. Marilene Fernandes de Queiroz, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Encanto, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 172/2019, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 53, da Lei Ordinária Municipal n.º 529, de 17 de setembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **PENSAO POR MORTE** pelos dependentes, do Servidor Público Municipal, **WAGNER FABIO QUEIROZ REGO**, admitido no Serviço Público em 02 de janeiro de 2012, exercendo as atribuições do cargo de **Motorista**, conforme previsão no plano de cargos, carreiras e salários dos servidores, Lei nº 204/2000, servidor falecido no dia 30 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que os requerentes, a senhora MARIA LUCIGLEICE ALVES DE OLIVEIRA REGO, esposa do falecido, e WALESKA GABRIELY ALVES REGO E WENDEL GABRIEL ALVES REGO filhos do instituidor, preencheu os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, e na legislação específica regulamentada no âmbito municipal pelo artigo 4º, inciso I, da Lei n.º 529, de 17 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do FUNPREV pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER PENSÃO POR MORTE** a MARIA LUCIGLEICE ALVES DE OLIVEIRA REGO, WALESKA GABRIELY ALVES REGO E WENDEL GABRIEL ALVES REGO, tendo em vista o óbito do Servidor Público Municipal, Wagner Fabio Queiroz Rego, matrícula nº 163.108-0, falecido no dia 30 de dezembro de 2021, devendo ser concedida e dividida em três cotas iguais, com data de cessação prevista respectivamente para 30 de dezembro de 2036, 23 de maio de 2033 e 17 de junho de 2030, não revertendo as cotas em favor dos remanescentes, com início de vigência desde óbito do instituidor, fixando-se os rendimentos dos proventos conforme exegese do artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 cumulada com o artigo 4º, 5º e 6º da Lei Complementar nº 556, de 12 de abril de 2021, *in casu*, no valor correspondente à totalidade dos proventos por incapacidade se o instituidor estivesse aposentado, devendo ainda ser aplicada uma porcentagem de 50% (cinquenta por cento) da cota familiar e ainda 10% (dez por cento) por dependente.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Marilene Fernandes de Queiroz
Presidente do IPME
Portaria PMSM/GP n.º 172/2019

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: pmencanto@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br